



Universidade Federal
de São João del-Rei

Universidade Federal de São João del-Rei — UFSJ
Departamento de Engenharia Mecânica e Produção — DEMEP
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PROEN
Coordenação do Curso de Engenharia Produção — COENP



Coordenadoria do
Curso de Engenharia
de Produção

INSTRUÇÃO NORMATIVA COENP/UFSJ Nº 0002/2023

Dispõe sobre a normas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC no curso de Engenharia de Produção da UFSJ.

O Colegiado do curso de Engenharia de Produção da UFSJ no uso de suas atribuições regimentais e considerando deliberação na 51ª reunião realizada no dia 29/03/2023.

Resolve:

Art 1º Para a obtenção do grau de bacharel em Engenharia de Produção pela UFSJ, o aluno obrigatoriamente deve entregar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), individual, versando em língua portuguesa e no formato de artigo científico.

Art 2º O TCC deve versar sobre tema relacionado à uma das áreas de atuação do Engenheiro de Produção, de acordo com a Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO).

Art 3º Todo aluno para a elaboração e defesa do TCC deve ser orientado por um professor, seguindo as seguintes regras:

§ 1º O aluno pode solicitar a coordenação a definição de orientador se estiver cursando ou se tiver concluído os encargos didáticos definidos como pré-requisito para Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, ou equivalente previamente aprovada pela coordenação. Se o aluno for do currículo 2009, pode solicitar um orientador sem necessitar de outro requisito.

§ 2º O aluno deve solicitar à coordenação a definição de um orientador, dentro de um calendário definido pela coordenação para tal, apresentando um tema e dois nomes de possíveis orientadores desejados.

§ 3º Se o aluno desejar ser orientado por professor fora da área de Engenharia de Produção da UFSJ, devido a notório conhecimento deste orientador para com tema relacionado à Engenharia de Produção, o aluno deve pedir uma declaração para o possível professor orientador, de acordo com o Anexo I e entregar à COENP. Fica possível apenas a orientação de professores da UFSJ que lecionam alguma disciplina no curso de engenharia de produção da UFSJ.

§ 4º Em reunião da área de Produção, o número de orientações é dividido por afinidade entre tema/vagas/afinidades/disponibilidade dos orientadores, podendo não ser respeitado o desejo do aluno.

§ 5º Independente se o tema do aluno mudar, o professor definido se torna o seu orientador de TCC até a defesa do mesmo.

§ 6º É permitido o aproveitamento de trabalho de Iniciação Científica (IC) ou de Extensão, desde que estejam alinhados com as áreas da Engenharia de Produção e atendam aos critérios definidos nesta instrução normativa. Ao solicitar a orientação, o aluno deve informar o aproveitamento. Para outras informações, ler a Instrução Normativa COENP 003/2023.

Art 4º Para o ato de defesa do TCC, devem ser observadas as seguintes regras:

§ 1º O processo de defesa deverá ser composto pelas etapas: definição da banca, envio para avaliação parcial pelos membros da banca, correção e incorporação das sugestões levantadas pela banca e apresentação do trabalho.

§ 2º O aluno junto com seu orientador, definem uma banca com mais dois (2) professores.

§ 3º O aluno deve enviar uma primeira versão para avaliação parcial pela banca. Os membros terão no mínimo 15 dias para envio de suas sugestões e comentários.

§ 4º A banca envia uma nota parcial. Caso a média seja maior que 6,0, o aluno deve corrigir as solicitações para a sua defesa. Caso menor que 6,0, as correções deverão ser realizadas para uma nova avaliação da banca no semestre seguinte.

§ 5º Com o envio das correções pontuadas pela banca, o aluno com o consentimento de seu orientador, pode marcar a defesa.

§ 6º Deverá ser enviada a versão final do trabalho para os membros da banca pelo menos 10 dias antes da data marcada para a apresentação do trabalho.

§ 7º A banca deverá dar uma nota para a versão final do trabalho escrito e uma nota para a apresentação do trabalho.

§ 8º A nota final é a média simples da avaliação parcial, avaliação final do trabalho escrito e da nota de apresentação TCC de cada membro da banca (orientador e dois membros). Sendo a nota final maior ou igual a 6.0, considera-se o aluno aprovado na defesa.

§ 9º Todas as etapas devem ser realizadas em dias letivos, de acordo com o calendário acadêmico.

Art 6º Para a entrega das versões do TCC para a banca e final, devem ser observadas as seguintes regras.

§ 1º A versão para a banca, tanto na avaliação parcial quanto a defesa deve ser: digital ou física, de acordo com a vontade de cada membro da banca.

§ 2º A versão final do TCC, juntamente com a ata assinada por todos os membros da banca e aluno, deve ser: apenas digital, enviada via formulário eletrônico disponível na página da Coordenadoria.

§ 3º A nota para a validação da unidade curricular obrigatória Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso será lançada no sistema somente após o envio dos documentos de acordo com o § 2º.

Art 7º Casos omissos serão resolvidos pela coordenação da Engenharia de Produção.

São João del Rei, 03 de abril de 2023.

ASSINATURA DIGITAL EM ANEXO

Prof. Dr. Allexandre Fortes da Silva Reis

Coordenador do curso de Engenharia de Produção da UFSJ



Emitido em 03/04/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/2023 - COENP (12.51)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 03/04/2023 09:34)

ALEXANDRE FORTES DA SILVA REIS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

COENP (12.51)

Matrícula: 1111829

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **03/04/2023** e o código de verificação: **fdaceef450**